

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - CUR  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - ICEN  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

**EDITAL N.º 01/2020 – PREMSAF/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA  
VAGA REMANESCENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA PARA FARMACÊUTICO  
(2020-2021)**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, torna público a abertura de inscrição de vagas remanescentes para Farmacêutico, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase: análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório, que deverá ser protocolado e encaminhado via SEI.

1.2. Poderá concorrer à vaga ofertada neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC na categoria profissional: Farmácia.

1.3. Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.4. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAF.

1.5. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vaga ofertada; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

## 1.6. Datas importantes

17 e 18/02/2020	Inscrição via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) na página da UFMT
19/02/2020	Divulgação do desempenho (pontuação) da análise curricular no endereço eletrônico <a href="http://cur.ufmt.br/premsaf">cur.ufmt.br/premsaf</a>
19/02/2019	Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado final até as 17 horas
20/02/2020	Divulgação do resultado final às 11h no endereço eletrônico <a href="http://cur.ufmt.br/premsaf">cur.ufmt.br/premsaf</a>
21 e 22/02/2020	Período de Matrícula via SEI
27 e 28/02/2020	Segunda chamada para matrícula, caso haja vaga não preenchida na primeira chamada
02/03/2020	Início das Atividades Teórico/Práticas na UFMT

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, de acordo com a disponibilidade de recurso.

2.2. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4. O valor bruto da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2.5. Do quadro de vagas:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Farmácia	01

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, pelo SEI.

3.2. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.4. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

4.1. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

### **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

5.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

a) A análise curricular e pontuação será realizada de acordo com os itens do Anexo 1 contidos neste edital. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória.

b) O envio do currículo lattes documentado deverá ser realizado pelo próprio candidato via SEI na data da inscrição (17 e 18/02/2020)

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo 2) e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT;

6.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na etapa de análise de currículo.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família tornará pública a relação dos candidatos aprovado e classificados (no limite de vaga ofertada) no processo seletivo por meio da classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico [cur.ufmt.br/premsaf](http://cur.ufmt.br/premsaf), no dia 20/02/2020.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. As matrículas serão realizadas, via SEI, no período de 21 e 22 de fevereiro (primeira chamada), e 27 e 28 de fevereiro de 2020 (segunda chamada).

9.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; e h) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

9.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

9.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.

10.2. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa no valor bruto de R\$ 3.330,43, condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

10.3. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

10.5. O candidato deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde da Família, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 02 de março de 2020.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020



Profa. Dra. Magda de Mattos

Coordenadora PREMSAF

SIAPE 17700555

## CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,0	Semestre	4
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3
Representação em órgão colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5/Atividade	Atividade	3
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	3
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3
Cursos extra-curriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1

## REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Antes de solicitar seu recurso, por gentileza atente-se para as informações a seguir, assinalando as que você está de ciente:

- ( ) Realizou leitura na íntegra do edital do qual irá solicitar recurso;
- ( ) Entregou documentação completa de acordo com edital que está participando;
- ( ) Está ciente de que a inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas pelo edital.

DESCREVA MOTIVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato